

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° [●]

CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS PRINCESA ISABEL E DE SEUS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NO PERÍMETRO DE ABRANGÊNCIA.

SUBANEXO VI DO MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA – OFÍCIO CONPRES

O presente Anexo é composto pelo ofício nº 0583/CONPRES/2018 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRES) sobre a existência de legislação de preservação incidente sobre o Terminal de Ônibus Princesa Isabel.

Os dados aqui reunidos não exigem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Anexo e outras fontes de informação.

2ª CONSULTA PÚBLICA

São Paulo 06 de junho de 2018

Ofício: 0583/CONPRES/2018

Requerimento: 397/2018

Em resposta ao pedido de **INFORMAÇÃO** sobre existência de Legislação de preservação incidente sobre o imóvel localizado à Alameda Gleite, nº 433 – Campos Elíseos – área pública municipal ocupada hoje pelo terminal Princesa Isabel, informamos que não incide legislação de preservação municipal sobre o imóvel, estando, portanto, **ISENTO DE DELIBERAÇÃO** por parte do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, bem como do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, até a presente data.

Em que pese a não existência de legislação de preservação municipal na área em questão, cremos ser pertinente a consulta aos órgãos de preservação estadual e federal, visto constar em nosso cadastro como área envoltória do Palácio dos Campos Elíseos (Res. SC S/N/77 – Condephaat), além do atendimento das legislações de Uso e Ocupação do Solo vigentes na cidade de São Paulo.

Destacamos, por fim que informações quanto à incidência de legislação de tombamento em imóveis no município de São Paulo estão disponíveis no portal da PMSP, assim como consta informação similar na Notificação de Lançamento do IPTU emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, **quando for o caso de incidência**.

Aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.



KARINA TERUMI KODAIRA URATANI
Diretora Substituta
DPH/SMC

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

São Paulo

SP